

CIMENTO TUPI S.A. – Em recuperação judicial

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SENHORES ACIONISTAS:

A Cimento Tupi S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”), em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1 - DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A Companhia tem por objetivo social a fabricação de cimento e argamassas de todos os tipos em suas unidades fabris localizadas em Volta Redonda - RJ, Pedra do Sino - MG e Mogi das Cruzes - SP, a lavra de reservas minerais e aproveitamento das substâncias extraídas na fabricação de cimento, a prestação de serviços de concretagem e a participação em outras sociedades.

2 - MERCADO DE CIMENTO

Devido à desaceleração da construção civil em decorrência da crise econômica brasileira, no período de 2014 a 2017, houve uma redução de demanda do cimento e consequente redução dos preços médios do produto. A partir de 2018 até 2021 houve uma melhora no preço médio bem como uma recuperação no mercado de cimento, que resultou em um crescimento de 6,6% da indústria do cimento no ano de 2021 comparado ao ano anterior. Entretanto, no exercício de 2022, houve uma retração de 2,8% em relação ao exercício de 2021, devido à elevação dos custos de produção da indústria do cimento, aliada ao avanço da taxa de juros e inflação.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO DA COMPANHIA

Receita Operacional

O faturamento líquido da Companhia foi de R\$596.309 mil no exercício de 2022, contra R\$491.573 mil no exercício de 2021, representando um aumento de 21,31%.

Lucro Bruto e Ebitda

O lucro bruto consolidado da Companhia no exercício de 2022 foi de R\$162.564 mil, contra R\$142.169 mil no exercício de 2021. O Ebitda no exercício de 2022 foi de R\$125.420 mil contra R\$118.776 no exercício de 2021.

	2022	2021
Lucro Bruto	162.564	142.169
Despesas com Vendas	(12.428)	(11.204)
Despesas Gerais e Administrativas	(88.022)	(47.214)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	302	(5.675)
Lucro Operacional	62.416	78.076
Depreciação, Amortização e Exaustão	22.886	21.460
Despesas (Receitas) não recorrentes	40.118	19.240
EBITDA	125.420	118.776

* Antes das despesas e receitas financeiras

Resultado do Exercício

A Companhia apurou um Lucro Operacional em 2022 de R\$58.584 mil. Por conta da queda na taxa do dólar, em comparação com o exercício de 2021, resultando numa variação cambial sobre empréstimos, ativa, no valor de R\$324.779 somado a outras receitas, lançadas por conta da escolha por determinados credores de opções de pagamento previstas no PRJ que previam haircut, no valor de R\$1.074.183, como perdão de dívida, reduzindo seu passivo neste montante, a Companhia encerrou o exercício de 2022 com um lucro de R\$1.530.517 mil.

4 - INVESTIMENTOS

A Companhia realizou investimentos no ano de 2022 em R\$34.794 mil, sendo R\$24.004 na linha de produção com aquisição e reforma de equipamentos, R\$5.517 em logística, e R\$5.273 nas demais áreas.

5 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

O aumento do montante incorrido pela companhia em Despesas Gerais e Administrativas entre 2022 e 2021, se deu, em grande parte, em despesas relacionadas com o processo de recuperação judicial da Companhia, principalmente na área jurídica.

6 - RELACIONAMENTOS COM A AUDITORIA EXTERNA

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, a Companhia informa que a empresa de auditoria BDO RCS Auditores Independentes SS somente lhe prestou serviços relacionados à auditoria externa durante o exercício de 2022.

7 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 21 de janeiro de 2021 a Companhia protocolou um pedido de recuperação judicial, tendo em vista a necessidade de repactuar suas obrigações com seus credores e preservar as atividades da empresa.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Companhia na Assembleia Geral de Credores realizada em 14 de outubro de 2021 foi aprovado pela maioria dos credores, e homologado pelo juízo da recuperação judicial em 04 de fevereiro de 2022. Com a intimação da Companhia em 22 de fevereiro sobre a homologação do PRJ, a Companhia vem realizando os pagamentos aos credores, na forma estabelecida no referido Plano.

A Companhia protocolou na Corte de Nova Iorque um pedido de reconhecimento, perante a referida Corte, de sua recuperação judicial, em curso no Brasil,

como processo principal (“main proceeding”) de reestruturação da Companhia, com fundamento no “Chapter 15 of the United States Bankruptcy Code”. Com o reconhecimento da recuperação judicial pela Corte de Nova Iorque, a ação movida na mesma jurisdição por determinados detentores de Notes em face da Companhia ficará suspensa e, se o Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado e homologado perante a Justiça Brasileira em 04 de fevereiro de 2022 for aceito pela Corte de NY, suas condições serão obrigatórias e vincularão todos os detentores de Notes, encerrando a ação em curso naquele país. A audiência relativa a este procedimento, inicialmente marcada para o mês de agosto foi postergada por mais de uma vez, em razão do Agravo de Instrumento interposto por determinados Fundos estrangeiros detentores de Notes contra a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Considerando que até o momento não houve o julgamento do agravo, a audiência foi adiada para Março de 2023.

A Companhia recebeu em 14 de outubro de 2022 correspondência encaminhada pelo Megeve Capital LLC, cessionário do crédito extraconcursal originalmente detido pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, por meio da qual informou considerar vencida antecipadamente a dívida da Companhia junto ao referido credor, com base exclusivamente no pedido de Recuperação Judicial da Companhia. A Companhia prontamente respondeu ao credor quanto à infundada alegação, uma vez que o pedido de Recuperação Judicial ocorreu em janeiro de 2021, muito antes de o Megeve ter adquirido o crédito em questão, não tendo o BDMG jamais utilizado tal evento para tentar cobrar antecipadamente a dívida contratada além do fato de que a Companhia vem cumprindo regular e pontualmente as obrigações do contrato, inclusive quanto ao pagamento das parcelas mensais desde novembro de 2021, sem qualquer ressalva ou oposição do Megeve.

A Administração